



REQUERIMENTO Nº. 09/2024

EXMO. SR.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**

A Lei Municipal 4.521 de 29 de junho de 2011 regulamentou no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Sapucaí **a forma de contratação por tempo determinado para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.**

Dentre os requisitos para a devida contratação estabeleceu-se a regra de realização de Processo Seletivo sujeito a ampla divulgação, prescindido de concurso público, eis o que determina o Art. 3º da referida lei.

Consultando o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, **notei que existem uma quantidade absurda de servidores contratados**, e o último concurso realizado em 2018, ou seja, a atual Administração vale-se da contratação temporária para ocupar seus cargos sem lançar qualquer concurso e não aplica a regra da Lei Municipal 4.521 de 29 de junho de 2011, **porque a contratação hoje de pessoal pelo Poder Público Municipal é totalmente discricionária (ou seja contratada quem quer)**, violando a regra da Constituição Federal, acima mencionada.

Assim, diante do todo exposto, requeiro ao Prefeito Municipal o envio à Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG das seguintes informações e documentos:





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Paço Legislativo "Antônio Procópio da Costa"

1. Número de **SERVIDORES CONTRATADOS** atualmente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal citando através de planilha o nome de todos os contratados por secretaria conforme tabela abaixo encaminhando ainda a Câmara Municipal cópia de todos os contratos realizados!

Nome do Servidor Contratado	Cargo/Função Exercida	Secretaria Vinculada do Servidor

2. Número atual de **SERVIDORES EFETIVOS** do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal!

3. Número atual de **OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, **CITANDO ATRAVÉS DE PLANILHA O CARGO OCUPADO E NOME DO RESPECTIVO NOMEADO!**

Nome do Comissionado	Cargo/Função Exercida	Secretaria Vinculada do Servidor

Revised



Praça Expedicionário Maurício Adami, nº 22, Bairro Eletrônica, Santa Rita do Sapucaí (MG) - CEP: 37540-000



(35) 3471-1871 / (35) 3471-1004



contato@camarasrs.mg.gov.br



www.santaritadosapucaí.mg.leg.br



4. Explicar de forma fundamentada porque a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí **não realiza contratação de servidores aplicando a regra da Lei Municipal 4.521 de 29 de junho de 2011 que determina o Processo de Seleção Pública** para contratados por tempo determinado para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público?

5. Se a resposta for positiva no sentido de afirmar que o Município realiza sim Processo Seletivo para os contratos por tempo determinado para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **encaminhar cópia de todos os processos seletivos realizados pela atual Administração!**

Santa Rita do Sapucaí/MG, 22 de fevereiro de 2024.

Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola)

Vereador

